



REGULAMENTO DA CAMPANHA INDIQUE E GANHE

UPPER TELECOM, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.040.418/0001-49, com sede na rua Conde dos Arcos, 457, Gercino Coelho CEP: 56.306-070 em Petrolina/PE, realiza a Campanha Promocional INDIQUE E GANHE, a qual se regerá nos termos e condições a seguir estipuladas:

1. DA PROMOÇÃO

1.1 Esta promoção, instituída na modalidade "indique e ganhe", tem por objetivo incentivar a indicação dos serviços de conexão à internet oferecidos pela UPPER TELECOM, pela distribuição de prêmio aos participantes, sem qualquer modalidade de prognóstico, concurso ou sorteio, e beneficiará indistintamente a todos os que cumprirem integralmente as disposições deste Regulamento.

1.2 Pela presente campanha, nos termos e condições deste Regulamento, serão premiados os clientes ativos da UPPER TELECOM com o desconto de 50% sobre o valor da próxima mensalidade vincenda que estiverem adimplentes. Além dos clientes ativos da UPPER TELECOM, a promoção com desconto de 50% na mensalidade beneficiará simultaneamente os novos clientes que adquirirem os planos junto a UPPER TELECOM, atendendo os requisitos dispostos no presente regulamento.

1.3 A concessão do desconto acima está vinculada ao atendimento, pelos Participantes, a todas as condições estabelecidas neste Regulamento que utilizará como "RECONHECIMENTO DE INDICAÇÃO", pelo CLIENTE INDICADO, o envio de e-mail (atendimento@uppertelecom.net.br) ou mensagem através de WhatsApp (87)3863-1531, com as informações do respectivo plano por ele adquirido em virtude desta Promoção e nome completo do CLIENTE INDICADOR.

1.4 A referida promoção decorre de mera liberalidade da UPPER TELECOM, não compondo parte do preço de venda dos planos adquiridos, não gerando, portanto, qualquer ônus para os adquirentes.

2. DAS DEFINIÇÕES

Para os fins desta promoção, considera-se:

a) CLIENTE INDICADOR: pessoa física que tenha adquirido, diretamente da UPPER TELECOM, um ou mais planos de CONEXÃO À INTERNET de qualquer modalidade da UPPER TELECOM;

b) CLIENTE INDICADO: pessoa física que, indicado pelo Cliente Participante, adquirir diretamente da UPPER TELECOM um ou mais planos de CONEXÃO À INTERNET de qualquer modalidade da UPPER TELECOM.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta promoção:

3.1.1 Como CLIENTE INDICADOR, qualquer pessoa física que tiver adquirido, diretamente da UPPER TELECOM, um ou mais planos de CONEXÃO À INTERNET de qualquer modalidade da UPPER TELECOM;

3.1.2 Como CLIENTE INDICADO qualquer pessoa que adquirir, diretamente da UPPER TELECOM e na vigência desta Promoção, um ou mais planos de CONEXÃO À INTERNET de qualquer modalidade da UPPER TELECOM;

3.1.3 Por aquisição, entende-se a aprovação e validação final, pela UPPER TELECOM, do Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação e Multimídia ao ASSINANTE .

4. DA VIGÊNCIA

4.1 A presente promoção terá vigência no período 01/01/2024 a 31/12/2024, podendo ser tal prazo alterado por mera liberalidade e a exclusivo critério da UPPER TELECOM, sem a necessidade de prévia notificação ou publicidade.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 O CLIENTE INDICADOR que estiver rigorosamente em dia com seus débitos, e ou, com o pagamento da PRIMEIRA MENSALIDADE, receberá como prêmio, pelo CLIENTE INDICADO que, nos prazos e condições deste Regulamento contratarem a um ou mais planos de CONEXÃO À INTERNET da UPPER TELECOM, 50% de desconto da sua mensalidade vincenda, de acordo ao plano de serviço contratado.

5.2 O CLIENTE INDICADO que após contratar e ativar um ou mais planos de CONEXÃO À INTERNET de qualquer modalidade da UPPER TELECOM, receberá como prêmio, na PRIMEIRA MENSALIDADE, 50% de desconto de acordo ao plano de serviço contratado.

5.3 O desconto na mensalidade ao CLIENTE INDICADOR ocorrerá após a ativação do CLIENTE INDICADO.

5.4 O CLIENTE INDICADOR terá direito a 50% de desconto por CLIENTE INDICADO, independentemente da quantidade de planos que este venha a adquirir.

5.4.1 O desconto na mensalidade também será único nos casos em que seja aderido um ou mais planos por mais de um Indicado, ou seja, se duas ou mais pessoas forem indicadas pelo CLIENTE INDICADOR, e aderirem em conjunto um mesmo plano (Configurando Compartilhamento) da UPPER TELECOM, será concedido um único desconto.

5.4.2 Se duas ou mais pessoas indicarem o mesmo CLIENTE INDICADO, terá direito ao desconto como CLIENTE INDICADOR, aquele que o indicado relacionar por e-mail ou WhatsApp o RECONHECIMENTO DE INDICAÇÃO.

5.4.3 Os Clientes Participantes somente terão direito ao desconto nas mensalidades previstas neste Regulamento:

- a) A partir da aprovação e validação, pela UPPER TELECOM, dos Contratos firmados pelos respectivos CLIENTES INDICADOS;
- b) Se os CLIENTES INDICADOS fizerem a aquisição de um plano de serviço de CONEXÃO À INTERNET da UPPER TELECOM até o encerramento do prazo de vigência desta Promoção, ou seja, até o dia 31/12/2024, impreterivelmente;

6. A INDICAÇÃO

6.1 Para indicar um ou mais Clientes, o CLIENTE INDICADOR poderá enviar um e-mail com os contatos de quem deseja indicar direcionado a atendimento@uppertelecom.net.br ou poderá entrar em contato através da nossa Central de Atendimento (87)3863-1531, através de ligação ou WhatsApp.

6.2 Os Indicados receberão, nos respectivos contatos informados pelos CLIENTES INDICADORES, as informações sobre a indicação e os procedimentos para o seu cadastramento nesta Promoção.

6.2.1 A indicação somente será considerada válida, para os fins deste Regulamento, se for feita em data igual ou superior a de início da vigência.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O CLIENTE INDICADOR e o CLIENTE INDICADO cedem, em caráter irrevogável e irretroatável e a título gratuito, o direito de imagem e autorizam a publicação de seus respectivos nomes em todos os meios, tais como, rádio, televisão, jornais, sites, revistas, etc., em qualquer tempo, para a divulgação desta promoção.

7.2 As condições desta Promoção são cumulativas com as demais em andamento ou a realizar-se pela UPPER TELECOM, salvo disposição expressa em contrário.

7.3 A UPPER TELECOM reserva-se no direito de alterar o disposto neste Regulamento a qualquer momento, independentemente de prévia notificação, cabendo exclusivamente aos Indicadores e Indicados a responsabilidade por manter-se informado sobre o sistema da promoção, através da Central de Atendimento ou na página da UPPER TELECOM na Internet.

7.4 Ao aderir às condições desta promoção, os participantes declaram, desde já, que estão cientes de todo o conteúdo deste Regulamento, e que concordam expressamente com todas as cláusulas e condições nele estabelecidas.

7.5 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela UPPER TELECOM.

Petrolina, 01 de Janeiro de 2024



ASSINATURA: _____

PRESTADORA: **UOSLEY A DA S AMORIM INFORMATICA ME**

CNPJ: **11.040.418/0001-49**